LEI Nº 2850-A

Projeto de Lei nº 40/12
de autoria do
Vereador Gilberto Rampon

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da feira livre da Rua Tupy, no Parque São Vicente, pela Associação de Apoio à Pessoa Portadora de Diabetes, no dia 27 de setembro de 2012, para realização de ação de saúde.
Proc. nº 19088/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da feira livre da Rua Tupy, no Parque São Vicente, pela Associação de Apoio à Pessoa Portadora de Diabetes, no dia 27 de setembro de 2012, das 8 às 14 horas, para a realização de ação de saúde, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de abril de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 24/04/12
no Jornal Diário Oficial
Proc. 54/12

ja/fnv